CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
AGORA PARANÁ
DE 15 / 03 / 12

ATO Nº. 024/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, no uso de suas atribuições regimentais, e levando em consideração o elevado número de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Câmara, utilizando móveis e aparelhos dos gabinetes, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica proibido à utilização de telefones, computadores, fax e qualquer outro equipamento dos gabinetes de Vereadores e outras dependências da Câmara por pessoas estranhas ao quadro de funcionários desta Casa de Leis.

Art. 2º O descumprimento deste Ato importará na retirada coercitiva do infrator.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

Ver. Weliton Santos Figueiredo
Presidente